



## **DESPACHO**

**PA-e nº 8897/2024**

**Recurso: XTREME CURSOS E DESENVOLVIMENTO  
PROFISSIONAL LTDA**

**Contrarrazões: MICROSENS S.A. E B2G COMÉRCIO DE  
PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA**

**Pregão Eletrônico nº 61/2024**

**Ao Exmo. Sr. Prefeito,**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa XTREME CURSOS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. em face da decisão da Pregoeira que declarou vencedora do item 01 - CHROMEBOOKS a empresa MICROSENS S.A. e do item 03 – LOUSA DIGITAL a empresa B2G COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA.

O recurso administrativo interposto não logrou êxito em caracterizar a situação sedimentada, dessa forma, manifesto-me favorável ao posicionamento adotado pela Pregoeira, com o intento de negar provimento ao recurso administrativo apresentado pela empresa XTREME CURSOS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, mantendo a decisão recorrida.

Passo à consideração de Vossa Excelência.

Pilar do Sul, 28 de novembro de 2024.

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**

**Secretária Gestora Jurídica de Contr. de Legalidade, Licitações e Tributos**